ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Município de Tapejara - RS
Secretaria Municipal de Educação.
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fechamento em vidro com estrutura de alumínio para a EMEI Gema Canali Sebben.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar as alternativas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fechamento em vidro com estrutura de alumínio para a EMEI Gema Canali Sebben.

Faz-se necessária a abertura de Processo de Concorrência Eletrônica, com base nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de obra e serviço de engenharia, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações disponíveis nas normas brasileiras.

Os serviços de engenharia contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O período de vigência deste contrato será de 12 meses, sendo 60 (sessenta) dias conforme o cronograma e mais 60 (sessenta) dias adicionais para o caso de eventuais imprevistos.

O local de execução dos serviços será: Rua Rui Barbosa, nº 115, bairro São Paulo, EMEI Gema Canali Sebben, Tapejara/RS.

O prazo para o início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento. O serviço será fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços de engenharia pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o serviço deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados, bem como pela responsabilidade técnica da execução do fechamento em vidro com estrutura de alumínio**.**

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito no orçamento em anexo.

Nesse sentido, a estimativa dos componentes para a construção, segue juntamente com o orçamento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 44.947,07 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fechamento em vidro com estrutura de alumínio para a EMEI Gema Canali Sebben. Orçamento em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fechamento em vidro com estrutura de alumínio para a EMEI Gema Canali Sebben, conforme as seguintes especificações e condições:

A empresa será contratada mediante Processo de Concorrência Eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de Concorrência, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de serviço mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente Processo de Concorrência exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará a servidora Jaqueline Palma (CPF 595.659.420-91) para atuar como gestor e servidor Paulo César Langaro (CPF 515.942.500-49) como fiscal do contrato.

A prestação de serviço será fiscalizada pela servidora Kátia Savaris Dameto (CPF 029.243.780-36).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
f) realização de empenho;
g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios

necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. A empresa vencedora do certame deverá observar as boas práticas de sustentabilidade ambiental e social, bem como atender à legislação ambiental vigente durante a execução dos serviços.

Possível impacto ambiental	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos (vidros, perfis de alumínio, embalagens e demais materiais)	Realizar a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem sempre que possível.
Emissão de poeira e resíduos durante a instalação	Adotar métodos de trabalho que minimizem a dispersão de poeira e promover a limpeza periódica do local de execução.
Geração de ruídos provenientes da instalação	Executar os serviços em horários permitidos, utilizando equipamentos em boas condições de funcionamento para reduzir os níveis de ruído.
Desperdício de materiais	Realizar planejamento da execução, medições prévias e utilização racional dos materiais, evitando perdas.
Consumo de recursos naturais	Utilizar materiais de qualidade e, quando possível, provenientes de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e processos de reciclagem, especialmente para o alumínio.
Destinação de resíduos de vidro	Encaminhar os resíduos de vidro para empresas ou locais licenciados para reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Número da meta: 19.6.

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento desta Administração, tendo em vista que atende à necessidade de melhoria da infraestrutura da EMEI Gema Canali Sebben, proporcionando maior proteção contra intempéries, melhor aproveitamento dos espaços e mais conforto e segurança para alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Ressalta-se que a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção, melhoria e segurança das instalações da rede pública de ensino. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

Tapejara, 21 de julho de 2026

Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
***.065.910-**
21/07/2026 09:14:45 -03:00

Weliton Carlos dos Santos
Gestor de Contratos
Portaria nº 238/25 de 04/02/2025
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
***.659.420-**

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025